



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de ‘a’ a ‘j’.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

1.1. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes a frota do município em um padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas humanas bem como patrimoniais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art.6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

A solução abrange a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, incluindo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e colisões. O ciclo de vida do objeto compreende desde a análise das propostas e a celebração do contrato, até o gerenciamento de sinistros, renovação de apólices e eventual rescisão contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Oferecer cobertura abrangente que inclua seguro de responsabilidade civil contra terceiros, seguro total contra danos materiais, furto, roubo, incêndio e colisão, e serviços de assistência 24 horas;

4.2. Disponibilidade para fornecer atendimento 24 horas, incluindo assistência emergencial, guincho, reparo e demais serviços correlatos;

4.3. Apresentar proposta detalhada com especificação das franquias, valores de cobertura e condições de pagamento;

4.4. Cumprimento de todas as exigências legais e normativas aplicáveis ao setor de seguros.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

O modelo de execução do contrato de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde envolverá, inicialmente, a avaliação e aceitação das apólices pela contratante, seguidas da vigência contínua das coberturas contratadas. A seguradora deverá proporcionar atendimento integral em caso de sinistros, garantindo celeridade na regulação e pagamento das indenizações. A contratada fornecerá assistência 24 horas e relatórios periódicos sobre a situação dos seguros. Reuniões de avaliação serão realizadas para ajustes necessários ao longo do contrato. O encerramento ocorrerá com a quitação de todas as obrigações e a entrega de relatório final sobre a vigência das apólices e sinistros ocorridos, assegurando o cumprimento dos resultados pretendidos.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1. Prover seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme especificações estabelecidas no contrato;
- 5.1.2. Disponibilizar atendimento 24 horas, incluindo serviços de assistência emergencial, guincho e reparo, conforme as condições contratadas;
- 5.1.3. Manter sigilo sobre todas as informações e dados obtidos em decorrência da execução do contrato, respeitando as normas de confidencialidade e proteção de dados.

5.2. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A contratada deverá realizar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma da Secretaria demandante.

Os serviços deverão estar com documento da Nota Fiscal, que deverá conter o número do contrato e da Requisição de Empenho ou do Empenho correspondente, bem como, o descritivo dos itens conforme o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

FISCAL: DARIELI BREMBATTI.

GESTOR: JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Medição

7.1.1. Não se aplica.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

7.2.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente, a **DISPENSA** foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a prestação dos serviços descritos neste termo.

Será definido o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **DISPENSA** da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS

10. DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).

Lote: 1 – Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0I87 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou		01	SERV	4.641,45	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 – Telefone: (46) 35638000

		retorno dos passageiros;				
02		<p>AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>		01	SERV	4.419,91
03		<p>CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>		01	SERV	2.378,90



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 – Telefone: (46) 35638000

04	<p>MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>		01	SERV	4.200,84	
05	<p>MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>		01	SERV	4.200,84	
06	<p>MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017</p>		01	SERV	6.408,41	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 – Telefone: (46) 35638000

		Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
07		VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		01	SERV	7.485,76
08		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029		01	SERV	4.742,06



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 – Telefone: (46) 35638000

		<p>Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>				
09		<p>AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>		01	SERV	4.742,06
10		<p>VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100%;</p>		01	SERV	2.113,10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 – Telefone: (46) 35638000

		Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
11		VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI – 2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		01	SERV	2.553,17
12		VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros;		01	SERV	2.113,10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

	<p>Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>					
	TOTAL R\$					49.999,60

Os valores estimados foram obtidos através de orçamento de fornecedores, sendo que o valor total é de **R\$ 49.999,60 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, conforme a pesquisa realizada.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo Departamento de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 26 de Setembro de 2024.

JOAO MARIA DE SOUZA Assinado de forma digital
por JOAO MARIA DE SOUZA

BOENO:6279489 BOENO:62794892991
Dados: 2024.09.26

2991 09:35:31 - 03:00
JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO

Secretário Municipal de Saúde



Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

Ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, do Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de Pregão Eletrônico, para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

ITEM	VEÍCULO	CASCO %	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE E INVALIDEZ	APP DMH	GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM	VIDROS FAROIS LATERNAS E RETROVISORES	FRANQUIA DE CASCO (R\$)	CUSTO ITEM (R\$)
1	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	16.589,88	11.059,92
2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	15.932,92	10.621,95
3	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	5.049,30	3.366,20
4	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	30.000,00	12.750,97
5	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	30.000,00	12.750,97
6	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	30.000,00	13.890,01
7	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	20.009,95	13.339,96
8	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	16.258,08	10.838,72
9	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	16.258,08	10.838,72
10	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWD45U7GT020857 Placa: BAG 8086	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	5.359,81	3.573,20

GENTE SEGURADORA SA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico

CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



11	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI – 2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	5.979,44	3.986,29
12	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	5.359,81	3.573,20

VALOR TOTAL R\$ 110.590,11 (cento e dez mil e quinhentos e noventa reais e onze centavos).

FRANQUIA DE VIDROS

TIPO DO VEICULO	VIDROS DIANTEIRO/ E OU TRASEIRO	VIDROS LATERAIS	LANTERNAS	FAROIS	RETROVISORES
PASSEIO E PICK -UP LEVE	R\$ 297,00	R\$ 106,00	R\$ 200,00	R\$ 455,00	R\$ 150,00
PICK UP PESADA E VAN	R\$ 650,00	R\$ 550,00	R\$ 300,00	R\$ 768,00	R\$ 405,00
CAMINHAO	R\$ 484,00	R\$ 258,00	R\$ 295,00	R\$ 971,00	R\$ 443,00
ONIBUS E DEMAIS CATEGORIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de “CARROCERIAS” e/ou “EQUIPAMENTOS” e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



De MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Reserva 387436

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
 Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
 Telefone: (54) 3226-4133
 E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	AMB RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS ANO/MOD: 2015/2016 Placa: AZM 0187 COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	12.000,00
02	AMB RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS ANO/MOD: 2013 / 2014 Placa: AXJ 8B45 COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	12.000,00
03	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS ANO/MOD: 2017 / 2018 Placa: BBL 1189 COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 5.500,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 600,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	3.400,00
04	M. BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 ANO/MOD: 2019 / 2019 Placa: BDE 7C60 COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	12.000,00
05	M. BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 ANO/MOD:: 2019 / 2019 Placa: BDE 7C85 COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	12.000,00
06	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS ANO/MOD: 2017 / 2017 Placa: BBM 8679 COBERTURAS: CASCO VALOR DETERMINADO(VD) R\$ 340.000,00 FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 40.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	13.000,00
07	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS ANO/MOD: 2015 / 2015 Placa: BBT 4402 COBERTURAS: CASCO VALOR DETERMINADO(VD) R\$ 300.000,00 FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 40.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	13.000,00

08	AMB RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS ANO/MOD: 2014 / 2015 Placa: AYJ 2E33 COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	12.000,00
09	AMB RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS ANO/MOD 2014 / 2015 Placa: AZL 5B83 COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	12.000,00
10	VW NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS ANO/MOD 2015 / 2016 Placa: BAG 8086 COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 5.500,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 600,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	3.400,00
11	VW NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 2 ANO/MOD: 2017 / 2018 Placa: BBL 1197 COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 22.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	7.500,00
12	VW NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS ANO/MOD 2015 / 2016 Placa: BAG 8085 COBERTURAS: CASCO 100% DA TABELA FIPE FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 5.500,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,000 VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 600,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	3.400,00

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA TOTAL R\$ 112.300,0(CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)

OBS* COBERTURAS E VALORES SUGESTIVOS

ONIBUS E MICROONIBUS, DEVERÁ SER COM VALOR DETERMINADO(VD) SUGESTIVO

FRANQUIA CASCO REDUZIDA (FRQ.CASCO)

COBERTURA DE VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA (FRQ.VIDROS)

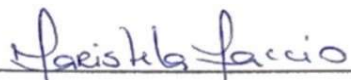
ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)

AMBULANCIA, SE FOR UTI, SUGERIMOS ESTACAR VERBA PARA OS EQUIPAMENTOS FIXOS

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCACIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 60(SESENTA)DIAS.

Santo Antonio do Sudeste-PR, 26 de setembro de 2024.


Maristela Faccio – Por Credenciamento
CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
 Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
 Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
 SÃO PAULO - SP
 Negócios Públicos



ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 924631829		
Sucursal/Apólice Anterior: 7/14613772	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Julho/2024	
Início da Vigência: 26/09/2024	Data do Orçamento: 26/07/2024	
Término da Vigência: 26/09/2025	Versão do cálculo: 4	
Quantidade de Itens: 12	Última Liberação: 19/09/2024	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 30354746	LID2FJ
Dados do cliente		
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

CNPJ: 09.263.736/0001-27	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 27.258,88
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 7.420,43
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 1.226,22
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 7.065,79
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 345,00
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 2.917,22
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 3.766,06
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 12	

Prêmio do Seguro**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 49.999,60**IOF:** 0,00%**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 49.999,60

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 25/08/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO**PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 49.999,60	R\$ 49.999,60

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 49.999,60	R\$ 49.999,60
2	0,00%	R\$ 24.999,80	R\$ 49.999,60
3	0,00%	R\$ 16.666,53	R\$ 49.999,59
4	0,00%	R\$ 12.499,90	R\$ 49.999,60
5	0,00%	R\$ 9.999,92	R\$ 49.999,60
6	0,00%	R\$ 8.333,27	R\$ 49.999,62
7	0,00%	R\$ 7.142,80	R\$ 49.999,60
8	0,00%	R\$ 6.249,95	R\$ 49.999,60
9	0,00%	R\$ 5.555,51	R\$ 49.999,59
10	0,00%	R\$ 4.999,96	R\$ 49.999,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 24.999,80	R\$ 49.999,60
3	0,00%	R\$ 16.666,53	R\$ 49.999,59
4	0,00%	R\$ 12.499,90	R\$ 49.999,60
5	0,00%	R\$ 9.999,92	R\$ 49.999,60
6	0,00%	R\$ 8.333,27	R\$ 49.999,62

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 7.142,80	R\$ 49.999,60
8	0,00%	R\$ 6.249,95	R\$ 49.999,60
9	0,00%	R\$ 5.555,51	R\$ 49.999,59
10	0,00%	R\$ 4.999,96	R\$ 49.999,60

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 924631829

Dados do Cliente:

Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ:	09.263.736/0001-27	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA		
Data:	26/07/2024	Validade:	25/08/2024
Tarifa:	Julho/2024	Última Liberação:	19/09/2024
Vigência:	26/09/2024 - 26/09/2025	Quantidade de Itens:	12
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	20/09/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: AMZ0887 CHASSI: 93YMAFELAGJ770065 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 125.386,00 / FRANQUIA: R\$ 17.841,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 421,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Faróis: R\$ 554,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Lanternas: R\$ 373,00 Retrovisores: R\$ 540,00 Lanternas LED: R\$ 875,00 Laterais: R\$ 282,00 TOTAL	R\$ 3.139,88 R\$ 677,17 R\$ 84,81 R\$ 178,13 R\$ 28,55 R\$ 388,67 R\$ 144,04 R\$ 4.641,45
2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 251984 0Km: Não PLACA: AXJ8145 CHASSI: 93YMAF4MCEJ664912 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 116.220,00 / FRANQUIA: R\$ 17.805,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 282,00	R\$ 2.964,84 R\$ 655,68 R\$ 84,81 R\$ 178,13 R\$ 28,55 R\$ 388,67 R\$ 119,13

Início do Processo - 14.05.2016
 ORÇAMENTO PORTO SEGURO

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 251984 0Km: Não PLACA: AXJ8145 CHASSI: 93YMAF4MCEJ664912 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	Lanternas LED: R\$ 1.003,00 Retrovisores: R\$ 553,00 Parabrisa: R\$ 407,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Lanternas: R\$ 411,00 Faróis: R\$ 554,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 TOTAL	R\$ 4.419,00
3	VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 44733 0Km: Não PLACA: BBL1189 CHASSI: 9BGKL48U0JB103553 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.709,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 338,00 Parabrisa: R\$ 350,00 Lanternas: R\$ 141,00 Faróis XENON: R\$ 1.067,00 Faróis LED: R\$ 952,00 Faróis: R\$ 156,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Retrovisores: R\$ 155,00 Laterais: R\$ 111,00 TOTAL	R\$ 1.126,07 R\$ 487,52 R\$ 111,60 R\$ 296,88 R\$ 28,75 R\$ 214,68 R\$ 112,50 R\$ 338,00 R\$ 350,00 R\$ 141,00 R\$ 1.067,00 R\$ 952,00 R\$ 156,00 R\$ 476,00 R\$ 155,00 R\$ 111,00 R\$ 2.378,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
7	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: BDE7C60 CHASSI: 8AC906633KE170683 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.181,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 1.081,00 Lanternas: R\$ 377,00 Laterais: R\$ 1.574,00 Retrovisores: R\$ 656,00 Faróis: R\$ 1.083,00 Vidro Traseiro: R\$ 277,00 Faróis XENON: R\$ 3.125,00 Faróis LED: R\$ 2.559,00 Parabrisa: R\$ 330,00 TOTAL	R\$ 2.674,88 R\$ 683,48 R\$ 128,89 R\$ 178,03 R\$ 28,55 R\$ 388,57 R\$ 118,04 R\$ 4.200,84

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: BDE7C85 CHASSI: 8AC906633KE170684 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.181,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 3.125,00 Faróis LED: R\$ 2.559,00 Faróis: R\$ 1.083,00 Vidro Traseiro: R\$ 277,00 Laterais: R\$ 1.574,00 Retrovisores: R\$ 656,00 Lanternas LED: R\$ 1.081,00 Lanternas: R\$ 377,00 Parabrisa: R\$ 330,00 TOTAL	R\$ 2.674,88 R\$ 683,28 R\$ 128,89 R\$ 178,33 R\$ 28,55 R\$ 388,57 R\$ 118,04 R\$ 4.200,84
9	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5080720 0Km: Não PLACA: BBM8679 CHASSI: 93PB98S31HC058612 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.252,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 1.192,00	R\$ 2.198,86 R\$ 688,20 R\$ 84,81 R\$ 2.137,55 R\$ 28,55 R\$ 363,29 R\$ 906,21

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5080720 0Km: Não PLACA: BBM8679 CHASSI: 93PB98S31HC058612 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	Faróis: R\$ 1.033,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.150,00 Faróis XENON: R\$ 6.018,00 Faróis LED: R\$ 6.018,00 Lanternas LED: R\$ 2.289,00 Lanternas: R\$ 938,00 Laterais: R\$ 541,00 Retrovisores: R\$ 1.222,00 TOTAL	R\$ 6.408,00
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2 ANO/MODELO: 2015/2015 0Km: Não PLACA: BBT4402 CHASSI: 9532G82W3FR529477 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 48 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 280.000,00 / FRANQUIA: R\$ 31.243,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 875,00 Laterais: R\$ 332,00 Vidro Traseiro: R\$ 704,00 Faróis: R\$ 637,00 Parabrisa: R\$ 729,00 Lanternas: R\$ 578,00 Lanternas LED: R\$ 1.402,00 Faróis LED: R\$ 3.691,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 TOTAL	R\$ 2.689,00 R\$ 666,33 R\$ 84,81 R\$ 2.850,07 R\$ 28,75 R\$ 363,89 R\$ 802,09 R\$ 875,00 R\$ 332,00 R\$ 704,00 R\$ 637,00 R\$ 729,00 R\$ 578,00 R\$ 1.402,00 R\$ 3.691,00 R\$ 3.691,00 R\$ 7.485,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: AYJ2433 CHASSI: 93YMAF4MAFJ305029 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 130.333,00 / FRANQUIA: R\$ 17.230,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 282,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 Lanternas LED: R\$ 965,00 Lanternas: R\$ 399,00 Parabrisa: R\$ 407,00 Faróis: R\$ 554,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 TOTAL	R\$ 3.259,11 R\$ 666,33 R\$ 84,81 R\$ 178,33 R\$ 28,55 R\$ 388,47 R\$ 136,06 R\$ 4.742,06

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 52825 0Km: Não PLACA: BAG8086 CHASSI: 9BWDB45U7GT020857 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	Retrovisores: R\$ 129,00 Lanternas LED: R\$ 425,00 Lanternas: R\$ 192,00 Faróis XENON: R\$ 1.312,00 Faróis LED: R\$ 875,00 Faróis: R\$ 212,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 267,00 TOTAL	R\$ 2.113,00
15	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: BBL1197 CHASSI: 9BWKB45U7JP024025 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.641,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 280,00 Vidro Traseiro: R\$ 271,00 Lanternas: R\$ 257,00 Faróis XENON: R\$ 1.376,00 Faróis LED: R\$ 1.119,00 Faróis: R\$ 282,00 Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 116,00 Lanternas LED: R\$ 515,00 TOTAL	R\$ 1.357,00 R\$ 601,03 R\$ 124,78 R\$ 118,75 R\$ 28,75 R\$ 207,26 R\$ 115,21 R\$ 2.553,07

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 683/2024

Equiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
683	Contratação de Serviço	03/10/2024	12
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1840-6	JOAO MARIA DE SOUZA BOENO	933/2024	
Local			
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde

Justificativa:

A solução abrange a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, incluindo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e colisões. O ciclo de vida do objeto compreende desde a análise das propostas e a celebração do contrato, até o gerenciamento de sinistros, renovação de apólices e eventual rescisão contratual.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026171	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	4.641,45	4.641,45
026172	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	4.419,91	4.419,91
026179	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857	SERV	1,00	4.742,06	4.742,06



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 683/2024

Equiplano

Página:2

	<p>Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>				
026178	<p>AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS</p> <p>Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	SERV	1,00	4.742,06	4.742,06
026173	<p>CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS</p> <p>Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	SERV	1,00	2.378,90	2.378,90
026176	<p>MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS</p> <p>Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	SERV	1,00	6.408,41	6.408,41
026175	<p>MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2</p> <p>Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%;</p>	SERV	1,00	4.200,84	4.200,84



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 683/2024

Equiplano

Página:3

	Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
026174	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	4.200,84	4.200,84
026181	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI – 2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	2.553,17	2.553,17
026182	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	2.113,10	2.113,10
026180	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros;	SERV	1,00	2.113,10	2.113,10



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 683/2024

Equiplano

Página:4

	Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
026177	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS	SERV	1,00	7.485,76	7.485,76
	Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
				TOTAL	49.999,60
				TOTAL GERAL	49.999,60



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/10/2024.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita sob CNPJ 61.198.164/0001-60 para **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também mercedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. *Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. *Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** para **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde**, ao custo máximo de **R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/10/2024.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Etapa 4 - 4.1 - AUTORIZAÇÃO

(Papel timbrado da licitante)**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ao Setor de Licitações**

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de

eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: xxxxxxxx

Telefone: (xx)xxxx-xxxx

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **do Contrato**.

.....,, de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

1.1. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, sendo:

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM O187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX
02		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX

03	<p>CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	01	SERV	XXX	XXX
04	<p>MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	01	SERV	XXX	XXX
05	<p>MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	01	SERV	XXX	XXX

06	<p>MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	01	SERV	XXX	XXX
07	<p>VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	01	SERV	XXX	XXX
08	<p>AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	01	SERV	XXX	XXX

09	<p>AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	01	SERV	XXX	XXX
10	<p>VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	01	SERV	XXX	XXX
11	<p>VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	01	SERV	XXX	XXX

12	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX
TOTAL					XXX

O prazo de entrega do objeto da licitação é de 01 (um) dia após a solicitação da secretaria.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a licitação.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

Local e Data.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

Contrato administrativo nº **XXX/XXXX**, que entre si celebram de um lado o Município de Santo Antonio do Sudoeste e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pela Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortiña, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na cidade de XXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência XXX/XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
TOTAL						

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3. Os serviços deverão ser executados no prazo de (.....) dias, conforme cronograma do Departamento de XXXXXXXXXXXXXXXX.

3.1. O fiscal técnico do contrato será o senhor **XXXXXX**, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.

3.2. Gestor do contrato: **XXXXXX**.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**5. PREÇO**

5.1.1. O valor da contratação é de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXX)**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.11. Prover seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme especificações estabelecidas no contrato;

8.1.12. Disponibilizar atendimento 24 horas, incluindo serviços de assistência emergencial, guincho e reparo, conforme as condições contratadas;

8.1.13. Manter sigilo sobre todas as informações e dados obtidos em decorrência da execução do contrato, respeitando as normas de confidencialidade e proteção de dados;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX**, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
XXXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX

12.1. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

14. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, data.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATANTE -

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Processo Porto Seguro /2024



PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905

RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001

SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60

INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112

INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9

FONE: (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263

E-Mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Para obter as condições gerais acesse:

<https://www.portoseguro.com.br/busca?q=condi%C3%A7%C3%B5es+gerais>

REGISTRO SUSEP Nº 05886

DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Objeto: contratação de seguro total para os veiculo do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme relação:

Qtd	ITEM	Veiculo / modelo	DM terceiros	DC terceiros	APP passageiros	Danos Morais	Franquia	Valor item
1	1	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	17.841,00	4.641,45

Página 1 de 10

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br

Processo Porto Seguro /2024



		Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
1	2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	17.805,00	4.419,91
1	3	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	3.709,00	2.378,90

Processo Porto Seguro /2024



		Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
1	4	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	15.181,00	4.200,84
1	5	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	15.181,00	4.200,84

Processo Porto Seguro /2024



		<p>Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>						
1	6	<p>MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais;</p>	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	22.252,00	6.408,41

Processo Porto Seguro /2024



		Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
1	7	<p>VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	31.243,00	7.485,76
1	8	<p>AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;</p>	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	17.230,00	4.742,06

Processo Porto Seguro /2024



		Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
1	9	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	17.230,00	4.742,06
1	10	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100%;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	4.636,00	2.113,10

Processo Porto Seguro /2024



		Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
1	11	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	5.641,00	2.553,17
1	12	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	4.636,00	2.113,10

Processo Porto Seguro /2024



	Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.999,60 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

*****Os valores de franquia de vidros serão impressos na apólice, aplicados de acordo com cada modelo de veículo.**

Vigência: 12 meses

Validade da proposta:

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento licitatório.

Pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, parte integrante da apólice.

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Processo Porto Seguro /2024



Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1º) via email> caixa departamental: contratos.autofrota@portoseguro.com.br (sinalizar no email o aceite para assinatura digital) ou

2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo - SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Dados do procurador para assinatura do contrato:				ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA	
Endereço:		Avenida Rio Branco, 1489 - São Paulo/SP			
Estado Civil:		Casada	Profissão:		Securitária
Cédula de Identidade:		24119801- SSP / SP	CPF/MF:		168.154.958-17
2 - Dados do procurador para assinatura do contrato:				PAULO ROBERTO DE CARVALHO	
Endereço:		Avenida Rio Branco, 1489 - São Paulo/SP			
Estado Civil:		Divorciado	Profissão:		Securitário
Cédula de Identidade:		43857189 - SSP/SP	CPF/MF:		342.265.568-95

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irreatável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste documento de dispensa

Processo Porto Seguro /2024



São Paulo, 02 de Outubro de 2024.

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **José Rivaldo Leite da Silva**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by
José Rivaldo Leite da Silva
Assinado por JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 0473345807
CPF: 36123340807
Data/Hora da Assinatura: 26/02/2024 15:27:20 BRT
ICP-Brasil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v3
CMAFCF0519G471

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA

Diretor Presidente

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de CEO – Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSigned by
Paulo S. Kakinoff
Assinado por: PAULO SERGIO KAKINOFF:19434451841
CPF: 19434451841
Data/Hora de Assinatura: 21/02/2024 17:31:10 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v3
ICP-Brasil
#4C8B46502C41B...

PAULO SÉRGIO KAKINOFF

CEO - Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Luiz Augusto de Medeiros Arruda**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSign
Luiz Augusto de Medeiros Arruda
Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA.286547084
CPF: 286547084
SIGN Time: 20250204 11:46:52 BRT
O: ICP@brasil.OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Inser: AC: SERASA RFB vs
120244670M3440... ICP

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

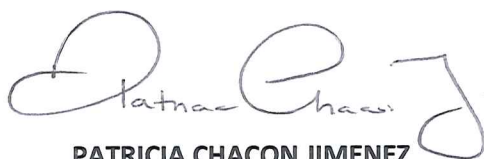
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



PATRICIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Domingos de Toledo Piza Falavina
Assinado por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA 21417587857
CPF: 21417587857
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 17:46:21 BRT



A19A5F9CC5A14C98B15E93605D216196

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Assinado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 965093...
CPF: 96509325691
Data/Hora da Assinatura: 09/05/2022 14:57:12 BRT
ICP
Brasil
5DCD7E23456B468BB54780563B9EAF23

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS:64128468791
CPF: 64128468791
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:02:36 BRT
ICP Brasil
C6869072C4074253830D173F64C78E13

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PICANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PICANÇO:00488193796
CPF: 00488193796
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:16 BRT
ICP Brasil
232398D24C10CC0075011F0C277F9A0

Marcelo Barroso Picanço

CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI:07493531803
CPF: 07493531803
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:19 BRT
ICP Brasil
4FED2BAE17654325E0D6880197678BE5

Celso Damadi

**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
Lene Araujo de Lima
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA:11845460880
CPF: 11845460880
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
ICP Brasil
443CB2833004F80A9D06580A24E1E0

Lene Araujo de Lima

**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**

DocuSigned by:

 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA:04733245807
 CPF: 04733245807
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT

 C8AFCDF519C4717A0AE1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing

DocuSigned by:

 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUCAO:85723991949
 CPF: 85723991949
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 11:44:16 BRT

 17339168BCB1448BAFAF83966600382D

Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços

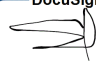
DocuSigned by:

 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA:18246948896
 CPF: 18246948896
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT

 265983001A344008A828FCD4911EB963

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:

 06FCF966868C4DB...
Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:

 Signed By: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA:28655470864
 CPF: 28655470864
 Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT

 02C08FBB62034D489D669D5168EB2888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:

 Assinado por: FABIO OHARA MORITA:12868032842
 CPF: 12868032842
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT

 4ED8FF8AE543DB8F0E81BBF20E76F

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:

 Signed By: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL:06687213830
 CPF: 06687213830
 Signing Time: 28/04/2022 16:42:31 BRT

 8E64F8EE5CCA418296CF8971F22A70B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:

 Signed By: RAFAEL VENEZIANI KOZMA:20047691816
 CPF: 20047691816
 Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT

 E8D87DA0FFEA4D53BFFB19A37DAF1358

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:


 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES:87465787734
 CPF: 87465787734
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:38:09 BRT

 AD04F8424E6548E5A8955B148305BBA5

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:

 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA:80161464068
 CPF: 80161464068
 Data/Hora da Assinatura: 26/04/2022 14:23:09 BRT

 07C086C8DD4D4C489FC3843C828F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:

 Signed By: MARCOS ROGERIO SIRELLI:24918161804
 CPF: 24918161804
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT

 0440E982B6D1408CA560982FC2C37C8F

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:

 Signed By: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA:11268157805
 CPF: 11268157805
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT

 B0EF1E9E400145ABB63A7FB498888A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

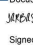

DocuSigned by:

 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES:17432089876
 CPF: 17432089876
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT

 B31FB8AE5824C92BF2CDB65D351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:

 Signed By: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO:24678471871
 CPF: 24678471871
 Signing Time: 28/04/2022 19:11:59 BRT

 87ARF61D749F40039313AF26D1C62103

Jarbas de Medeiros Baciano


Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
 Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG:29213583877
 CPF: 29213583877
 Signing Time: 28/04/2022 13:43:30 BRT

 F8A43807850848C89AABF80BFF5724CB

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM
 Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285494729
 CPF: 05285494729
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 23:07:09 BRT

 75AD2950546848648C11C65B39A03

Carlos Eduardo Naegli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
 Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET:12833939809
 CPF: 12833939809
 Signing Time: 29/04/2022 16:09:59 BRT

 53BC38E3384640A4A2CB3A363FE192C8

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:

 Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR:21804858800
 CPF: 21804858800
 Signing Time: 29/04/2022 18:09:14 BRT

 832296DD019C4D76BD7793F5EF42F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
 Signed By: TIAGO VIOLIN:28341652897
 CPF: 28341652897
 Signing Time: 28/04/2022 11:43:29 BRT

 B3DA58DCFD047A7A8209AB2BCCE2488

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
 Signed By: MARCELO ZORZO:41239164068
 CPF: 41239164068
 Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT

 5601F3E2EFC04D74A771621FD92C2DC9

Marcelo Zorzo

Diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 58480538/2024
Expedição: 26/08/2024, às 14:30:29
Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados,

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, dados dos procuradores responsáveis pela assinatura do Contrato.

1 – Dados do procurador para assinatura do contrato:		ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA	
Cédula de Identidade:	24119801- SSP / SP	CPF/MF:	168.154.958-17
2 - Dados do procurador para assinatura do contrato:		PAULO ROBERTO DE CARVALHO	
Cédula de Identidade:	43857189 – SSP/SP	CPF/MF:	342.265.568-95

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
 www.portoseguro.com.br



Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Av. Rio Branco, 1485 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-000

E-mail: coleta.lautofrota@portoseguro.com.br

Telefone: (11) 3366.3258

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos os procuradores acima citados para serem responsáveis para acompanhar a execução da **do Contrato**.

São Paulo 02 de outubro de 2024.

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito

CDA

1.392.614.879

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.265.649.133

Anotação PGE:

Sei 023.00035816/2024-81

Os débitos constantes desta certidão encontram-se na situação de suspensão, exceto a cda. 1392614879, que se encontra na situação de inscrita, mas com informação de pagamento, inclusive constando a informação no sistema de Débito protestado quitado via IEPTB-SP. Por tal razão somos pela emissão desta certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 60617328	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 17/09/2024 08:52:39 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0032158425

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVA

Processo SEI vinculado: 017.00140122/2024-99

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa, relativos aos tributos **ICMS** e **ITCMD**, até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos aos tributos **ICMS** e **ITCMD**. Assim, **débitos relativos ao IPVA não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

2 - Esta Certidão **NÃO** versa sobre: **(a)** Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; **(b)** Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima e **(c)** Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.

3 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

4 - **Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima**, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

5 - Efetuado o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.

6 - **Prazo de validade da certidão:** 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT nº 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 27/06/2024

Responsável pela emissão: Elcio de Souza Rufino

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio de Souza Rufino, Assistente Fiscal I**, em 27/06/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 27/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032158425** e o código CRC **26D232B0**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:07:50 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **9A20.2E6E.79D7.1266**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092015000445065863

Informação obtida em 03/10/2024 09:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092015000445065863

Informação obtida em 01/10/2024 11:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0760189 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 08/07/2024

Validade: 04/01/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:31:28 horas do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)

CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:31:28 horas do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:31:28 horas do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:31:28 horas do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000506967-2024
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 04/05/2024
Validade: 31/10/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**. .
Certificamos que constam débitos de IPTU relativos aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLS 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à emissão de Certidão de regularidade fiscal, conforme manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:15:45 horas do dia 06/05/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D2BCBEEB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Livro:11609
Página:259

= LIVRO Nº 11.609 - PÁG. Nº 259 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Licitações Seguros Auto
3342536

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **março** do ano de **2024** (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim Escrevente, apresentou-se como **OUTORGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da A.G.E datada de 05/12/2023, registrada JUCESP sob o nº 0298.901/24-2, aos 06/03/2024, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/03/2024, autenticidade 234284651, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07, e **JAIME SOARES BATISTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.905.553 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, eleitos conforme deliberação em AGE realizada aos 02/01/2024, registrada na JUCESP sob o nº 098.902/24-6, aos 06/03/2024, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pela **OUTORGANTE**, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **Elaine Martinelli de Oliveira**, brasileira, casada, Securitária, RG 24119801 SSP/SP, CPF 168.154.958-17; **Fernanda Diegues Cavalheiro**, brasileira, casada, securitária, RG 29358162 SSP/SP, CPF 325.187.478-00; **Juliano Scarmeloto Larizza**, brasileiro, casado, securitário, RG 35062107 SSP/SP, CPF 216.003.238-71; **Paulo Roberto de Carvalho**, brasileiro, divorciado, securitário, RG 43857189 SSP/SP, CPF 342.265.568-95, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01216-012, aos quais confere poderes especiais e específicos para representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam ciente de que ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10202602131646.001612153-0

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:38:47 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP - nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



2

danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// DONALDO FOGAROLI //// JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA //// JAIME SOARES BATISTA ////** Nada mais: Trasladata 01 de abril de 2024, dou fé. Eu, **ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

Rogério Alves da Cruz

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 259852
Selo Digital:
1137871PR000000009956245

Emolumentos R\$ 359,72. Estado R\$ 102,24. Sefaz R\$ 69,96. Reg. Civil R\$ 18,94. TJSP R\$ 24,68. Santa Casa R\$ 3,60. ISS R\$ 7,68. MP R\$ 17,26. Total R\$ 604,08.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024****PROCESSO Nº 934/2024**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	FABIO LUCHETTI		074.666.748-52	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A solução abrange a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, incluindo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e colisões. O ciclo de vida do objeto compreende desde a análise das propostas e a celebração do contrato, até o gerenciamento de sinistros, renovação de apólices e eventual rescisão contratual.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30181/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na AV RIO BRANCO, 1489 RUA GUAIANAZES 1238 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CIDADE/UF: São Paulo/SP, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03/10/2024.


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente Comissão de Licitações


NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária


CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2024**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;			SERV	1,00	4.641,45	4.641,45
1	2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;			SERV	1,00	4.419,91	4.419,91
1	3	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi			SERV	1,00	4.742,06	4.742,06



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

		(veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;					
1	4	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		SERV	1,00	4.742,06	4.742,06
1	5	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		SERV	1,00	2.378,90	2.378,90
1	6	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		SERV	1,00	6.408,41	6.408,41
1	7	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a		SERV	1,00	4.200,84	4.200,84



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

		terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;					
1	8	MERCEDES BENZ SPRINTER 415- CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		SERV	1,00	4.200,84	4.200,84
1	9	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI – 2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		SERV	1,00	2.553,17	2.553,17
1	10	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao		SERV	1,00	2.113,10	2.113,10

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

		destino ou retorno dos passageiros;					
1	11	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		SERV	1,00	2.113,10	2.113,10
1	12	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		SERV	1,00	7.485,76	7.485,76
TOTAL							49.999,60

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

Contrato administrativo nº **357/2024**, que entre si celebram de um lado o Município de Santo Antonio do Sudoeste e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pela Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortiña, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de SÃO PAULO/SP, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 934/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 115/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.1. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26171	<p>AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016</p> <p>Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>		SERV	1,00	4.641,45	4.641,45
LOTE: 001 -	2	26172	<p>AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3</p>		SERV	1,00	4.419,91	4.419,91

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Lote 001			16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;					
LOTE: 001 - Lote 001	3	26178	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	4.742,06	4.742,06	
LOTE: 001 - Lote 001	4	26179	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros;	SERV	1,00	4.742,06	4.742,06	

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
LOTE: 001 - Lote 001	5	26173	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	2.378,90	2.378,90
LOTE: 001 - Lote 001	6	26176	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e	SERV	1,00	6.408,41	6.408,41

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
LOTE: 001 - Lote 001	7	26174	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	4.200,84	4.200,84
LOTE: 001 - Lote 001	8	26175	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	4.200,84	4.200,84
LOTE: 001 - Lote 001	9	26181	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI – 2 Fabricação/Modelo: 2017 /	SERV	1,00	2.553,17	2.553,17

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			<p>2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>				
LOTE: 001 - Lote 001	10	26182	<p>VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;</p>	SERV	1,00	2.113,10	2.113,10
LOTE: 001 - Lote 001	11	26180	<p>VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros;</p>	SERV	1,00	2.113,10	2.113,10

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;					
LOTE: 001 - Lote 001	12	26177	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		SERV	1,00	7.485,76	7.485,76
TOTAL							49.999,60	

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3. Os serviços deverão ser executados no prazo de 01 (um) dia, conforme cronograma do Departamento de Saúde.

3.1. A fiscal técnica do contrato será a senhora **DARIELI BREMBRATTI**, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.

3.2. Gestor do contrato: **JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO**.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**5. PREÇO**

5.1.1. O valor da contratação é de **R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.11. Prover seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme especificações estabelecidas no contrato;

8.1.12. Disponibilizar atendimento 24 horas, incluindo serviços de assistência emergencial, guincho e reparo, conforme as condições contratadas;

8.1.13. Manter sigilo sobre todas as informações e dados obtidos em decorrência da execução do contrato, respeitando as normas de confidencialidade e proteção de dados;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

12.1. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

14. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de outubro de 2024.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELAINE
 MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815
 495817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA

CPF Nº: 168.154.958-17

PAULO
 ROBERTO DE CARVALHO:3422
 6556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

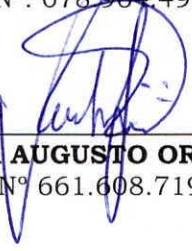
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60

PAULO ROBERTO DE CARVALHO

CPF Nº: 342.265.568-95

Testemunhas:


FLÁVIA REGINA MAI PRUNZEL
 CPF Nº: 078.964.499-19


CESAR AUGUSTO ORTEGA
 CPF Nº 661.608.719-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024

Processo dispensa nº 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Representante: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA

CPF nº 074.666.748-52

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

TITULAR: Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo
SUPLENTE: Rozeli Teresinha Ortega dos Anjos

Representando a APMF da Escola Civico Militar Professora Jacinta Rodrigues

TITULAR: Delia Segobia Machado Pereira
SUPLENTE: Valeska Giacobbo Soares

Representando a Instituição Nossa Senhora de Lourdes

Titular: Zenilda Alves dos Santos
SUPLENTE: Cecília Aparecida Bottoli

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 12/2024, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída da seguinte forma:

Presidente: Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo
Vice-Presidente: Delia Segobia Machado pereira
Secretária Executiva: Deise Crespão

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:01DB0DB1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024 PROCESSO
 DISPENSA Nº 113/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024
 Processo dispensa nº 113/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA
 CNPJ Nº 05.122.524/0001-79
Representante: ELI PERBONI DE QUADROS
 CPF nº 030.788.239-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 59.650,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 01/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:CFE7659E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024 PROCESSO
 DISPENSA Nº 114/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024
 Processo dispensa nº 114/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PERSONALIZADOS & DESIGN LTDA
 CNPJ Nº 41.220.509/0001-27
Representante: FLAVIO SANTI

CPF nº 033.367.749-85
OBJETO: contratação para a Exposanto de 2024 abrange a aquisição de camisetas personalizadas, e a prestação de serviços de tosquia de gado leiteiro. As camisetas visam proporcionar identificação e coesão entre os participantes do evento. A tosquia do gado leiteiro, por sua vez, é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais e a qualidade dos produtos derivados. Esses elementos juntos buscam promover um evento organizado, sustentável e que fortaleça a cultura local, atendendo às necessidades da comunidade e dos participantes.
VALOR TOTAL: R\$ 21.750,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:3B844222

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024 PROCESSO
 DISPENSA Nº 114/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024
 Processo dispensa nº 114/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIS CARLOS RIBAS - MEI
 CNPJ Nº 22.962.574/0001-83
Representante: LUIS CARLOS RIBAS
 CPF nº 021.855.439-70
OBJETO: contratação para a Exposanto de 2024 abrange a aquisição de camisetas personalizadas, e a prestação de serviços de tosquia de gado leiteiro. As camisetas visam proporcionar identificação e coesão entre os participantes do evento. A tosquia do gado leiteiro, por sua vez, é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais e a qualidade dos produtos derivados. Esses elementos juntos buscam promover um evento organizado, sustentável e que fortaleça a cultura local, atendendo às necessidades da comunidade e dos participantes.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:DA750D1F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024 PROCESSO
 DISPENSA Nº 115/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024
 Processo dispensa nº 115/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Representante: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA
 CPF nº 074.666.748-52
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024
Processo dispensa nº 113/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.122.524/0001-79
Representante: ELI PERBONI DE QUADROS
CPF nº 030.788.239-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.
VALOR TOTAL: R\$ 59.650,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 01/10/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/10/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024
Processo dispensa nº 116/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CERUTTI ASSESSORIA LTDA
CNPJ Nº 31.812.156/0001-09
Representante: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI
CPF nº 913.250.219-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e participantes do Programa Família Acolhedora.
VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024
Processo dispensa nº 115/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Representante: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA
CPF nº 074.666.748-52
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 02/10/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024
Processo dispensa nº 114/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIS CARLOS RIBAS - MEI
CNPJ Nº 22.962.574/0001-83
Representante: LUIS CARLOS RIBAS
CPF nº 021.855.439-70
OBJETO: contratação para a Exposanto de 2024 abrange a aquisição de camisetas personalizadas, e a prestação de serviços de tosquia de gado leiteiro. As camisetas visam proporcionar identificação e coesão entre os participantes do evento. A tosquia do gado leiteiro, por sua vez, é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais e a qualidade dos produtos derivados. Esses elementos juntos buscam promover um evento organizado, sustentável e que fortaleça a cultura local, atendendo às necessidades da comunidade e dos participantes.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024
Processo dispensa nº 114/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PERSONALIZADOS & DESIGN LTDA
CNPJ Nº 41.220.509/0001-27
Representante: FLAVIO SANTI
CPF nº 033.367.749-85
OBJETO: contratação para a Exposanto de 2024 abrange a aquisição de camisetas personalizadas, e a prestação de serviços de tosquia de gado leiteiro. As camisetas visam proporcionar identificação e coesão entre os participantes do evento. A tosquia do gado leiteiro, por sua vez, é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais e a qualidade dos produtos derivados. Esses elementos juntos buscam promover um evento organizado, sustentável e que fortaleça a cultura local, atendendo às necessidades da comunidade e dos participantes.
VALOR TOTAL: R\$ 21.750,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS ATAS Nº 88/2024
PROCESSO ADM 95/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 53/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC
CNPJ: 95.990.198/0001-04
CONTRATADA: DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 24.143.541/0001-37
VALOR: O valor total global estimado com o presente registro de preços é **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**.
Signatários: **Clodoaldo Briancini e** Jamir Deconto
VIGÊNCIA = INÍCIO: 02/10/2024
TÉRMINO: 01/10/2025.
Cordilheira Alta, 03 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS – SC. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO. Edital de Pregão Eletrônico Nº 35/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o repasse de valores referentes ao vale alimentação aos servidores do município de Coronel Freitas, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados do município de Coronel Freitas/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Tipo: Maior Percentual de Desconto sobre Taxa de Administração. O Município de Coronel Freitas/SC, comunica que houve alteração no Edital e nas datas de recebimento e abertura dos envelopes, conforme segue: Início da sessão de disputa de lances: dia 21/10/2024 às 14h00min. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no <https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes> ou pelo fone (49) 3347 3400. Coronel Freitas (SC) 27/09/2024. Delir Cassaro. Prefeito Municipal.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024
O Município de São José do Cedro - SC, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal 7.495/2022 promove Processo Licitatório nº19/2024, Edital de Pregão Presencial Nº19/2024, Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM PEAD, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC.** Recebimento, abertura e julgamento às **09:00horas do dia 22 de outubro de 2024**, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, cita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail comprascedro@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:30hrs às 11:30hrs das 13:00hrs às 17:00hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC <https://saojosedocedro.atende.net/>. João Luiz de Andrade – Prefeito Municipal.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	115
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	934
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.999,60
Data Publicação Termo ratificação	03/10/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3860798979 ([Logout](#))